|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | Protocolo Siccau nº 1640830/2022 |
| INTERESSADOS | CEPs CAU/BR e CAU/UF |
| ASSUNTO | Proposta de uniformização das orientações aos CAU/UF sobre os procedimentos de fiscalização e das atribuições dos Técnicos e CTF/CRT |

DELIBERAÇÃO Nº 052/2022 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, em 10 e 11 de novembro de 2022, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o encaminhamento proposto pelos participantes dos CAU/UF no II Encontro Nacional da CEP-CAU/BR realizado em 18 e 19 de outubro de 2022,

Considerando as demandas dos CAU/UF para que a CEP e o CAU/BR realizem ações efetivas junto ao Conselho Federal dos Técnicos (CFT) sobre os limites de atribuições e atuação dos técnicos de edificações, de construção civil e agrônomos, para uniformização das orientações sobre procedimentos junto a esses profissionais, aos Conselhos Regionais dos Técnicos e aos órgãos públicos;

Considerando o inciso IX do art. 101 do Regimento Interno do CAU/BR, no qual dispõe que compete à CEP-CAU/BR *“propor, apreciar e deliberar sobre uniformização de ações voltadas à eficácia do funcionamento das comissões que tratam de exercício profissional nos CAU/UF e no CAU/BR”;*

Considerando a Deliberação nº 028/2021 da CEP-CAU/BR com esclarecimentos sobre as atribuições e atividades dos técnicos em edificações e construção civil em interpretação da Resolução CFT nº 058/2019; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1 - Aprovar o encaminhamento dos materiais enviados pelos CAU/UF para análise e parecer da Assessoria Jurídica do CAU/BR e solicitar informações a respeito do andamento do tramite processual da Ação Civil Pública impetrada pelo CAU/BR em 12 de janeiro de 2021;

2 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Tramitar protocolo para ASSJUR | 5 dias |

3 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 10 de novembro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO Coordenadora | ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA Coordenadora-adjunta |
| ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS  Membro  RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO  Membro | GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA Membro |